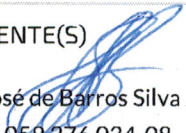
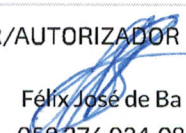
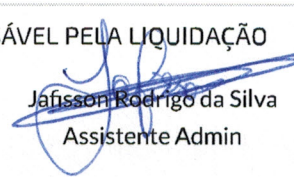


APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

Art. 3º-B da Portaria MPS Nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE CNPJ: 07.730.726/0001-29		Nº: 15/2019	
		Data: 20/02/2019	
		Conta Corrente: 710-2 14768-0: Banco do Brasil S.A. ▼	
ORIGEM DOS RECURSOS CONTA CORRENTE	196.158,65	DESTINO DOS RECURSOS BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI/13.327.340/0001-73	196.158,65
VALOR R\$196.158,65 (cento e noventa e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN Art. 7º, Inciso I,	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Aplicação de valores para alteração de carteira frente as reações do mercado financeiro Característica dos ativos: O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5+ -Índice de Mercado ANBIMA série B5+, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN. O FUNDO poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).			
PROPONENTE(S)  Félix José de Barros Silva Júnior 059.276.034-08	GESTOR/AUTORIZADOR  Félix José de Barros Silva Júnior 059.276.034-08 CPA-20 / 18-04-	RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO  Jafsson Rodrigo da Silva Assistente Admin	